

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL

Assunto: Representação por possível irregularidade na concessão de espaço público e impedimento da liberdade de imprensa durante o Festival de Inverno de Palmeira dos Índios (FIPI)

Representante: Portal Estadão Alagoas

Responsável: Grazianne Maria Duarte Silva, e-mail: graziannejornalista@gmail.com; contato

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça,

Dr. Ricardo Liborio

Venho, respeitosamente, apresentar a presente REPRESENTAÇÃO para que sejam apuradas possíveis irregularidades cometidas pela Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios/AL, durante a organização da 4ª edição do Festival de Inverno de Palmeira dos Índios (FIPI), evento custeado com recursos públicos.

#### I - DOS FATOS

O Estadão Alagoas teve acesso ao mapa da estrutura oficial do evento, onde consta a instalação de um camarote privado, com cobrança de ingresso ao público, em área pública, sem que tenha sido divulgado qualquer procedimento licitatório para a concessão desse espaço, como exige a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

Foram encaminhados questionamentos à assessoria jurídica da Prefeitura Municipal, solicitando:

Se houve processo licitatório para a concessão do espaço utilizado pelo camarote;

Em caso positivo, qual o número do processo e a empresa vencedora;

Em caso negativo, qual a base legal para a autorização de uso de espaço público para fins privados, com cobrança;

E ainda, se os valores arrecadados retornam de alguma forma aos cofres públicos.

Até o momento do envio desta representação, a Prefeitura não respondeu aos questionamentos e tampouco apresentou qualquer documentação pública que comprove a legalidade da concessão.

Outro ponto grave diz respeito à tentativa de impedir a cobertura jornalística independente do evento. Em publicação oficial no site da Prefeitura de Palmeira dos Índios, datada de 22 de julho de 2025, foi anunciado que o evento terá transmissão ao vivo "exclusiva" no YouTube da Prefeitura, conforme o seguinte link:

<https://palmeiradosindios.al.gov.br/festival-de-inverno-de-palmeira-dos-indios-2025-tera-transmissao-ao-vivo-exclusiva-no-youtube-da-prefeitura>

A declaração de "transmissão exclusiva" cerceia o direito à liberdade de imprensa garantido constitucionalmente, em especial porque visa diretamente restringir a atuação do Estadão Alagoas, veículo que há três edições realiza as transmissões ao vivo do evento, de forma independente, profissional e com amplo alcance popular.

A tentativa de impedir a cobertura de um evento público financiado com dinheiro da população configura um grave abuso de autoridade, além de afronta direta ao art. 5º, incisos IV, IX e XIV, e ao art. 220 da Constituição Federal, que garantem o livre exercício da atividade de imprensa e a liberdade de informação.

## II - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A Constituição Federal garante o princípio da legalidade e impessoalidade na administração pública (art. 37), além da liberdade de imprensa (art. 5º e 220).

A ausência de licitação para exploração comercial de bem público fere a Lei de Licitações e pode configurar ato de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/92, art. 10).

O uso de espaços públicos para fins lucrativos, sem autorização legal, pode representar enriquecimento ilícito de terceiros e prejuízo ao erário.

### III - DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

Que o Ministério Público instaure procedimento investigatório para apurar as irregularidades na concessão do espaço do camarote privado durante o FIPI;

Que a Prefeitura de Palmeira dos Índios seja oficiada para apresentar cópia do processo licitatório, ou, na ausência deste, a justificativa legal para a exploração comercial do espaço;

Que seja apurado se houve tentativa de cerceamento da liberdade de imprensa, especialmente contra o Estadão Alagoas, e, em caso positivo, adotadas as medidas cabíveis;

Que, sendo confirmadas as irregularidades, sejam adotadas as sanções civis, administrativas e penais pertinentes.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Palmeira dos Índios - AL, 23 de julho de 2025

Grazianne Maria Duarte Silva

Portal Estadão Alagoas